



### Edital CAOE nº 002/2017

A Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG, do ano de 2017, para a comunidade em geral, de acordo com a Resolução UNIV nº 26 de 07/07/2016 e Resolução CA nº 683/2013, informa o que segue:

1- Ficam dispensados do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG, do ano de 2017, para entrada em 2018, os interessados que cumprirem, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:

1.1 - não tenha curso superior concluído, em andamento ou trancado;

1.2 - não tenha sido beneficiado por 3 (três) isenções da taxa de inscrição em outros vestibulares da UEPG;

1.3 - tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou esteja frequentando a última série do ensino médio ou equivalente, em escola pública ou em escola particular na qualidade de bolsista integral.

1.4 - comprove carência socioeconômica, através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, demonstrando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, que estabelece como família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal **PER CAPITA** de até meio salário mínimo (nacional); ou com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (nacional).

#### **2- Condições para Solicitação:**

2.1 - Preencher no período de 20 a 24 de março de 2017, o requerimento de solicitação, disponível no endereço eletrônico [uepg.br/caoe](http://uepg.br/caoe).

2.2 - Entregar no período de 27 a 31 de março de 2017, na Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante (CAOE) da UEPG, no período das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, Campus de Uvaranas, Bloco da Reitoria,



continuação do Edital CAOÉ nº 002/17 – item 2.2:

sala 44, o requerimento devidamente preenchido e assinado, acompanhado, obrigatoriamente, das fotocópias (não precisam estar autenticadas) dos seguintes documentos comprobatórios:

- I- fotocópia do RG do requerente;
- II- fotocópia da certidão de conclusão do 2º grau, ensino médio ou equivalente, ou declaração de que esteja frequentando a última série do ensino médio ou equivalente, em escola pública ou em escola particular na qualidade de bolsista, sendo que o desconto necessita ser integral;
- III- fotocópia da folha resumo do CadÚnico, atualizada nos últimos 2 (dois) anos (a partir de janeiro de 2015).

2.3 – Os documentos comprobatórios solicitados no item 2.2, serão conferidos, pela Assistência Social da CAOÉ, no ato da entrega;

2.4 – No caso de falta de documentação, o requerente poderá complementá-la no prazo de até 3 (três) dias, após o ato da entrega, conforme a Resolução CA nº 683/2013.

### **3- Disposições Finais:**

3.1 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG – 2017, dos candidatos que omitirem informações relevantes, necessárias e essenciais, ou prestarem informações inverídicas.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos e *e-mails* da UEPG referentes ao processo de solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG – 2017.



continuação Edital CAOÉ nº 002/17 – item 3:

3.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4 - A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG - 2017, a Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante (CAOE) poderá efetuar visita domiciliar à família do candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família.

#### **4- Resultado Final:**

Em atendimento a Resolução CA nº 683/13, a CAOÉ divulgará no dia 07 de abril de 2017, através do endereço eletrônico [uepg.br/caoe](http://uepg.br/caoe), o edital contendo o resultado final dos pedidos de isenção da taxa do Vestibular de Inverno da UEPG - 2017.

4.1 – Os requerentes que tiverem seus pedidos INDEFERIDOS poderão interpor recurso nos dias 10 e 11 de abril de 2017, na Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante (CAOE) da UEPG, no período das 13h30min às 17h30min, Campus de Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 44.